



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.447, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial “Rancho Feliz””

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) As ruas do **Loteamento Residencial “Rancho Feliz”** ficam denominadas de:

- a) **RUA VIRGÍLIO SOLIANI** a atual **Rua 1**;
- b) **RUA JOÃO JACHETA** a atual **Rua 2**; e
- c) **RUA JUPYRA MENONCELLO ZANGELMI** a atual **Rua 3**;

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de outubro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO